

**REQUERIMENTO S/Nº - 2022**

REQUER A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 2981/2020

Autor: Deputado FLÁVIO SERAFINI

**DESPACHO:**

A imprimir e à Mesa Diretora.

Em 21.06.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; FRANCIANE MOTTA, 3º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; TIA JU, 2º SECRETÁRIO; BRAZÃO, 1º VOGAL.

Requeiro, nos termos §4º, do Art. 127 do Regimento desta Casa de Leis, URGÊNCIA na tramitação do Projeto de Lei, nº 2981/2020, de autoria dos Deputados Flávio Serafini, Waldeck Carneiro e Carlos Minc, que "DETERMINA O TOMBAMENTO MATERIAL POR INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO CANTO DOS PESCADORES ARTESANAIS DA PRAIA DE ITAIPU E SUAS ARTES DE PESCA TRADICIONAIS, VINCULADO À RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE ITAIPU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI".

Edifício Lúcio Costa, 21 de junho de 2022.

Deputado FLÁVIO SERAFINI, Adriana Baltazar, Brazão, Carlos Minc, Celia Jordão, Chico Machado, Coronel Salema, Dani Monteiro, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Franciane Motta, Jair Bittencourt, Luiz Paulo, Marcelo Dino, Márcio Pacheco, Martha Rocha, Renata Souza, Samuel Malafaia, Tia Ju, Val Ceasa, Waldeck Carneiro, Wellington José.

**REQUERIMENTO S/Nº - 2022**

SOLICITO AO EXMO. PRESIDENTE ANDRÉ CECILIANO A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 5726/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A CONVOCAR TODOS OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS/2010(EPAO/2010) NO CARGO DE OFICIAIS DO QUADRO DE SAUDE (QOS), NO QUADRO DE PEDAGOGIA (QC) E DO QUADRO DE CAPELÃES DA POLÍCIA MILITAR (QCPM) DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor: Deputado RODRIGO AMORIM

**DESPACHO:**

A imprimir e à Mesa Diretora.

Em 21.06.2022

DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; RENATO ZACA, 3º Secretário.

Senhor Presidente, requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 84, § 8º, f, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 5726/2022, que autoriza o poder executivo a convocar todos os aprovados no concurso público para provimento de vagas no estágio probatório de adaptação de oficiais/2010 (EPAO/2010), no cargo de oficiais do quadro de saúde (QOS), no quadro de pedagogia (QC) e no quadro de capelães da polícia militar (QCPM) do Estado do Rio de Janeiro.

Edifício Lúcio Costa, 21 de junho de 2022

Deputados RODRIGO AMORIM, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Carlos Machado, Célia Jordão, Dani Monteiro, Danniel Librelon, Dionísio Lins, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Flávio Serafini, Gustavo Schmidt, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Renato Zaca, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Waldeck Carneiro.

**REQUERIMENTO S/Nº/2022**

REQUER URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 6031/2022, QUE "RECONHECE A BATALHA NAVAL DO RIACHUELO, DATA MAGNA DA MARINHA DO BRASIL, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"

Autor: Deputada ALANA PASSOS

**DESPACHO:**

A imprimir e à Mesa Diretora.

Em 21.06.2022

DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; TIA JÚ, 1ª SECRETÁRIA; GIOVANI RATINHO, 4º VOGAL

Requeiro, nos termos do Art. 127, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno, a urgência na tramitação do Dia do Projeto de Lei nº 6031/2022, de minha autoria, que "RECONHECE A BATALHA NAVAL DO RIACHUELO, DATA MAGNA DA MARINHA DO BRASIL, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Edifício Lúcio Costa, 10 de junho de 2022.

Deputados ALANA PASSOS, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Moraes, Carlos Machado, Célia Jordão, Chico Machado, Dani Monteiro, Dionísio Lins, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Renata Souza, Rodrigo Amorim, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Jú, Wellington José.

**REQUERIMENTO S/Nº/2022**

REQUER URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 6032/2022, QUE "RECONHECE A BATALHA DOS GUARARAPES, DATA MAGNA DO EXÉRCITO BRASILEIRO, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Autora: Deputada ALANA PASSOS

**DESPACHO:**

A imprimir e à Mesa Diretora.

Em 21.06.2022.

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; TIA JU, 2º SECRETÁRIO; GIOVANI RATINHO, 4º VOGAL.

Requeiro, nos termos do Art. 127, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno, a urgência na tramitação do Dia do Projeto de Lei nº 6032/2022, de minha autoria, que "RECONHECE A BATALHA DOS GUARARAPES, DATA MAGNA DO EXÉRCITO BRASILEIRO, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

E difício Lúcio Costa, 14 de junho de 2022.

Deputados: ALANA PASSOS, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Moraes, Carlos Machado, Célia Jordão, Chico Machado, Dani Monteiro, Dionísio Lins, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Renata Souza, Rodrigo Amorim, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju, Wellington José.

**REQUERIMENTO S/Nº - 2022**

REQUER URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 6033/2022, QUE "RECONHECE O VOO DO 14 BIS, DATA MAGNA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Autor: Deputada ALANA PASSOS

**DESPACHO:**

A imprimir e à Mesa Diretora.

Em 21.06.2022

DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; TIA JU, 2º SECRETÁRIO; GIOVANI RATINHO, 4º VOGAL.

Requeiro, nos termos do Art. 127, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno, a urgência na tramitação do Dia do Projeto de Lei nº 6033/2022, de minha autoria, que "RECONHECE O VOO DO 14 BIS, DATA MAGNA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Edifício Lúcio Costa, 14 de junho de 2022

Deputados ALANA PASSOS, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Moraes, Carlos Machado, Célia Jordão, Chico Machado, Dani Monteiro, Dionísio Lins, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Renata Souza, Rodrigo Amorim, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju, Wellington José.

**REQUERIMENTO S/Nº - 2022**

REQUER URGÊNCIA PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 6085/2022

Autor: Deputado ANDRÉ CECILIANO

**DESPACHO:**

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º, do art. 127 do Regimento Interno.

Em 21.06.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; CHICO MACHADO, 2º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; TIA JU, 2º SECRETÁRIO; GIOVANI RATINHO, 4º VOGAL.

Requeiro, nos termos regimentais, URGÊNCIA para tramitação do Projeto de Lei nº 6085/2022, de autoria do Poder Judiciário que "DISPÕE SOBRE OS EMOLUMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ALTERA AS LEIS ESTADUAIS N.º 3.001/1998, 3.350/1999, 6.281/2012 E 6.370/2012 COM O ESCOPO DE SIMPLIFICAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO DE INOVAÇÕES DECORRENTES DA CRESCENTE INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS."

Edifício Lúcio Costa, 21 de junho de 2022.

Deputado ANDRÉ CECILIANO, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Moraes, Carlos Machado, Celia Jordão, Chico Machado, Dani Monteiro, Dionísio Lins, Eliomar Coelho, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Luiz Paulo, Marcelo Dino, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Renata Souza, Rodrigo Amorim, Roseverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju, Waldeck Carneiro.

**REQUERIMENTO S/Nº/2022**

REQUER A RETIRADA EM DEFINITIVO DO PROJETO DE LEI Nº 6016/2022.

Autor: Deputado DIONÍSIO LINS

**DESPACHO:**

A imprimir. Deferido.

Em 21.06.2022.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada em definitivo do Projeto de Lei nº 6016/2022, o qual DISPÕE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SOBRE AS CONDIÇÕES PARA APOIO E FINANCIAMENTO NA COMPRA, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROFISSIONAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edifício Lúcio Costa, 21 de junho de 2022.

Deputado DIONÍSIO LINS

Presidente da Comissão de Transportes da ALERJ

**REQUERIMENTO S/Nº/2022**

REQUER A RETIRADA DAS EMENDAS Nº 224 A 263, 304 A 308, 432 A 446, 659 E 660, REFERENTES AO PLC Nº 55/2021, INSTITUI A LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor: Deputado RODRIGO AMORIM

**DESPACHO:**

A imprimir. Deferido.

Em 21.06.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, a retirada das Emendas nº 224 a 263, 304 a 308, 432 a 446, 659 e 660, referentes ao PLC nº 55/2021, que institui a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2022.

Deputado RODRIGO AMORIM

**OFÍCIO GG/PL Nº 204/2022**

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022.

**DESPACHO:**

A imprimir e à Comissão de Emendas Constitucionais e Votos.

Em 21.06.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento em 20 de maio de 2022, do Ofício nº 207 -M, de 19 de maio de 2022, referente Projeto de Lei nº 3066-A de 2017 de autoria da Deputada Zeidan que, "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE LAMPADAS DE LED EM TODOS OS PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei integralmente o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nimio apreço.

CLAUDIO CASTRO, Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado ANDRÉ CECILIANO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 3066-A DE 2021, DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA ZEIDAN, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE LAMPADAS DE LED EM TODOS OS PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, fui levado à contingência de vetar integralmente o presente Projeto de Lei, que pretende autorizar o uso de lâmpadas de LED em todos os programas de produção ou reformas de moradias de interesse social em âmbito estadual.

É que a aquisição de lâmpadas LED interfere na forma e no meio de implementação do programa de moradias instituído pela Administração Pública, ao mesmo tempo em que compromete as opções e estudos alocados na esfera de discricionariedade Chefe do Poder Executivo.

Além disso, ao determinar uma espécie de tecnologia em detrimento de outras, acaba por desencadear um verdadeiro efeito ini-

bidor, uma vez que fecha a possibilidade da inovação, com a inclusão de novas tecnologias nos programas de moradias estaduais.

Convém ressaltar que se encontra na alçada do Gestor Público, traçar as diretrizes centrais referentes a aquisição de bens ligados a política de moradia desenvolvida no âmbito do Estado, logo, não cabe ao Legislador assumir atribuições de natureza materialmente administrativas.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Infraestrutura e Obras destacou que a implementação da medida pode acarretar direcionamento a fornecedores específicos, e, eventual prejuízo ao erário público, tendo em vista o custo elevado em relação a outros tipos de lâmpadas e/ou outras tecnologias que possam ser viáveis tanto tecnicamente como orçamentariamente.

Sendo assim, é forçoso concluir que a medida padece de vício de iniciativa formal, contrariando o Princípio da Separação dos Poderes, estampado no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Por tudo isso, não me restou outra opção a não ser a de apor o presente veto total que ora encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

CLAUDIO CASTRO, Governador

**OFÍCIO GG/PL Nº 205/2022**

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022.

**DESPACHO:**

A imprimir:

Em, 21.06.2022.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 5686 de 2022, de autoria dos Deputados André Ceciliano, Waldeck Carneiro, Bebeto, Carlos Machado, Brazão, Subtenente Bernardo, Márcio Canella, Carlos Minc, Coronel Jairo, Danniel Librelon, Val Ceasa, Samuel Malafaia, Marcos Muller e Jair Bittencourt que, sancionado na forma do artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9716, de 10 de junho de 2022 que, "INSTITUI O PLANO ESTADUAL DE FERTILIZANTES, BIOFERTILIZANTES E A POLÍTICA ESPECIAL, TRIBUTÁRIA DESTINADA À CADEIA PRODUTIVA DE FERTILIZANTES E BIOFERTILIZANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.

CLAUDIO CASTRO

Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado ANDRÉ CECILIANO

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

**OFÍCIO GG/PL Nº 206/2022**

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022.

**DESPACHO:**

A imprimir.

Em 21.06.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 6028 de 2022, de autoria do Poder Executivo que, sancionado na forma do artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9717, de 15 de junho de 2022, que, "ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 9.191, DE 02 DE MARÇO DE 2021".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.

CLAUDIO CASTRO, Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado ANDRÉ CECILIANO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

**OFÍCIO GG/PL Nº 207/2022**

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022.

**DESPACHO:**

A imprimir.

Em 21.06.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 4904-A de 2021, de autoria do Deputado Luiz Martins que, sancionado na forma do artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9718, de 15 de junho de 2022, que, "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE AMPARO AOS AUTISTAS MÃOS UNIDAS - IAAMU".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.

CLAUDIO CASTRO, Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado ANDRÉ CECILIANO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

**OFÍCIO GG/PL Nº 208/2022**

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022.

**DESPACHO:**

A imprimir.

Em 21.06.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 1352 de 2019, de autoria do Deputado Samuel Malafaia que, sancionado na forma do artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9719, de 15 de junho de 2022, que, "DECLARA A IGREJA EVANGÉLICA CRISTO VIVE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.

CLAUDIO CASTRO, Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado ANDRÉ CECILIANO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

**OFÍCIO GG/PL Nº 209/2022**

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022.

**DESPACHO:**

A imprimir.

Em 21.06.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 4265 de 2018, de autoria do Deputado Carlos Minc que, sancionado na forma do artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9720, de 15 de junho de 2022, que, "MODIFICA A LEI 3.650/2001, QUE TRATA DO PASSE LIVRE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE DOENÇAS CRÔNICAS DE NATUREZA FÍSICA, MENTAL OU PSQUIÁTRICA NOS